



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
ESTADO DE SERGIPE

LEI Nº 931/2025, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE MOITA REDONDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARATUBA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, especialmente daquelas contidas na Lei Orgânica do Município

Faz saber que a Câmara Municipal de Japarutuba aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública, a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE MOITA REDONDA, fundada em 02 de janeiro de 1988, inscrita no CNPJ, sob o nº 02.544.023/0001-92, sediada no Povoado Moita Redonda, Zona Rural deste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Japarutuba, 18 de dezembro 2025.

DÉCIO GARCEZ VIEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL